



GRUPO PARLAMENTAR

## Projeto de Resolução n.º 1292/XIII/3ª

Recomenda ao Governo a elaboração e implementação urgente de um novo Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos

O tráfico de seres humanos é um crime grave que configura uma intolerável violação dos direitos humanos. É uma realidade complexa, na maioria dos casos transnacional, desenvolvida por redes de criminalidade organizada, que se alimentam das vulnerabilidades e fragilidades das pessoas traficadas.

Estes crimes manifestam-se de diversas formas, como a exploração sexual, a exploração laboral, o tráfico de órgãos ou a exploração da mendicidade, entre outros.

O Relatório Anual de Segurança Interna de 2016 registou um acréscimo de sinalizações de presumíveis vítimas de tráfico de seres humanos, com um aumento 35,6% em termos globais (foram 261 vítimas, 26 das quais crianças). Destas sinalizações tinham sido confirmadas à data da recolha dos dados do referido relatório 118 vítimas, 108 delas em Portugal. Entre estas contam-se 101 vítimas de exploração laboral e 3 de exploração sexual. E das 26 crianças que tinham sido sinalizadas foram confirmadas 3 vítimas de tráfico de seres humanos.



GRUPO PARLAMENTAR

O III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014 -2017 (III PNPCTSH) terminou a sua vigência no passado dia 31 de dezembro de 2017 e o Governo, lamentavelmente, ainda não anunciou publicamente qual vai ser a sua estratégia futura neste domínio, nomeadamente se vai, ou não, elaborar um novo Plano Nacional e em que termos.

É fundamental continuar a combater, sem hiatos e de forma sistemática, o flagelo do tráfico de seres humanos, reforçando o conhecimento do fenómeno, a ação pedagógica e preventiva junto dos diversos intervenientes, a proteção e assistência às vítimas e a punição dos traficantes.

Não se compreende como é que o Governo deixou terminar a vigência do último Plano Nacional sem ter acautelado a imediata aprovação de uma nova estratégia. É imperativo que o País possua um instrumento de política pública que dê continuidade ao trabalho desenvolvido na última década e que garanta e promova a atuação articulada de todas as entidades envolvidas na prevenção e no combate a este flagelo,

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Artigo 4.º do Regimento, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PSD apresentam o seguinte Projeto de Resolução:



GRUPO PARLAMENTAR

A Assembleia da República resolve recomendar ao Governo, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, o seguinte:

- A elaboração urgente e colocação em discussão pública, com vista à sua aprovação, de um novo Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos que possa entrar em vigor até ao final do primeiro trimestre do corrente ano. Este Plano deve assegurar a continuidade das políticas implementadas pelo Estado português na última década contemplando medidas devidamente calendarizadas e objetivos concretos a alcançar.

Palácio de São Bento, 2 de fevereiro de 2018

As Deputadas/os do Grupo Parlamentar do PSD,



GRUPO PARLAMENTAR